



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

OSC: Associação Kiai-Kan de Judô	CONTRATO n°: 017/19
PARECER TÉCNICO: 007/19	TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: PARCIAL
PARCELA: 7/19	NÚMERO DE PARCELAS: 09
VALOR REPASSADO: R\$ 18.450,00	DATA DO REPASSE: 10/10/2019

A prestação de contas do auxílio financeiro concedido à **Associação Kiai-Kan de Judô** foi devidamente analisada, manifestando-se sobre:

- I. Cumprimento do Cronograma de Despesas referente a 7º parcela.

Parecer Técnico – Prestação de Contas

Para a análise da prestação de contas, registra-se o recebimento da documentação considerando a necessidade de alguma justificativas:

- a) justificar ao não recolhimento de INSS referente a nfs. dos senhores, Carlos Zacarias, Luzia e Pedro Henrique e no caso do último citado também não recolhe IRRF.
- b) Justificar o porquê a guia do GPS foi emitida avulsa

Concluindo-se a análise do processo de prestação de contas, o beneficiário atendeu aos elementos e formalidades exigidas.


Os documentos apresentados comprovam a aplicação dos recursos em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas, a Comissão Especial de Análise de Prestação de Contas nomeadas conforme Portaria nº 05 de 29 de janeiro de 2019, conclui-se pela **REGULARIDADE**.

Franca, 13 de novembro de 2019.


Fernando Henrique Nascimento Lepk


Jocely de Paula Mendes


Lucineia Aparecida da Mata Oliveira



Parecer Regular

Parcela: 7ª-

Organização (OSC): ASSOCIAÇÃO KIAI-KAN DE JUDÔ

Termo de Colaboração Nº017/19

Fundação Esporte, Arte e Cultura

PARECER Nº07 /19

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 0017/19, no valor de R\$ 18.450,00 cujo objeto terão como objeto a realização dos seguintes projetos:

- a) **DIAMANTE OLIMPICO FORMAÇÃO:** Proporcionar um convívio saudável, visto que o judô é um esporte de grande apelo educativo e disciplinar, e, por fim, impor regras de conduta e o exercício do respeito, afastando a agressividade e a delinquência, bem como o bullying.
- b) **DIAMANTE OLIMPICO RENDIMENTO:** Formar atletas de ponta, capazes de representar a cidade de Franca em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais com competência e chances de conquistar medalhas e marcar presença em pódios, além de apresentar bom desempenho em seletivas e torneios classificatórios.

Da análise do processo de prestação de contas e, epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Diante do parecer da prestação de contas notifico a OS a apresentar as seguintes justificativas;


a) O não recolhimento de INSS referente a nfs. dos senhores, Carlos Zacarias, Luzia e Pedro Henrique e no caso do último citado também não recolhe IRRF.

b) O porquê a guia do GPS é emitida avulsa

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Dessa forma, autorizo o repasse da próxima parcela e devolução à OSC da parcela apresentada para devido arquivamento.

Franca, 13 de outubro de 2019.


Marlon Danilo Centeno
Presidente da FEAC